



# PREFEITURA DE TAQUARAL DE GOIÁS

Adm.: 2021 / 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR, PARA OS FUNDOS E SECRETARIAS DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, conforme descrito no item 2.

### 2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico do presente Termo de Referência.

2.3. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

2.4. A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio

2.5. Regulamenta-se esse processo no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(...)*

2.6. O Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021, passando o valor da dispensa descrita no inciso II do Art. 75, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2.7. Conforme orçamento realizado pelo Departamento de Compras, a média de valor para a referida contratação é a descrita no quadro abaixo:

#### RELATÓRIO COM QUANTIDADE E VALOR POR SECRETARIA OU FUNDO

| ITEM        | DESCRIÇÃO                              | UND     | ADM | FMAS | FMS | FME | IND.<br>COMER | QUAN.<br>TOTAL | VALOR.<br>UNT. | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|----------------------------------------|---------|-----|------|-----|-----|---------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.          | RECARGA DE<br>EXTINTOR PÓ BC<br>6KG    | RECARGA | 5   |      | 2   | 11  | 10            | 28             | R\$ 63,33      | R\$ 1.773,24   |
| 2.          | RECARGA DE<br>EXTINTOR PÓ<br>BC 4KG    | RECARGA |     | 3    | 6   | 2   |               | 11             | R\$ 50,92      | R\$ 560,12     |
| 3.          | RECARGA DE<br>EXTINTOR ÁGUA<br>LT - AP | RECARGA |     |      |     | 4   |               | 04             | R\$ 67,81      | R\$ 271,24     |
| TOTAL GERAL |                                        |         |     |      |     |     |               |                | R\$ 2.604,60   |                |



## PREFEITURA DE TAQUARAL DE GOIÁS

Adm.: 2021 / 2024

| SECRETARIAS OU FUNDOS                 | VALOR        |
|---------------------------------------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO                         | R\$ 316,65   |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ 152,76   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | R\$ 432,18   |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | R\$ 1.069,71 |
| INDRUSTRIA E COMERCIO                 | R\$ 633,30   |

### 3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Qualificação da empresa, com base nos requisitos estabelecidos pela Administração do Município de Taquaral de Goiás - GO, comuns a todos os contratos desta espécie, bem como na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

3.2. Considerando a diferença de valores, o item deverá ser adquirido na empresa que apresentou menor valor a título de orçamento, conforme descrito na Tabela do item 2.7.

3.3. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE FORMA FÍSICA, em conformidade.

3.4 Observado o que dispõe na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

### 4 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá fornecer o item com garantia.

4.1 – Resultados esperados;

4.1.1 - Eficácia, eficiência, economicidade, isonomia, padronização, produtividade.

4.2 - Quitação com as obrigações trabalhistas, tributárias e todas as demais obrigações exigidas pela legislação específica dos contratos com a Administração Pública.

4.3 – Os Serviços/materiais/itens deverão ser entregues no local descrito da ORDEM DE COMPRA OU DE SERVIÇOS com até 3 (três) dias úteis.

### 5 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O prazo de vigência da presente contratação será de 90 (noventa) dias, ou até a efetiva entrega do item ou prestação de serviço contratação.

5.2 – Atendimento a Lei de Acesso a Informação.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado.

6.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e liquidação da nota, por meio de transferência bancária, ou crédito em banco, agência e conta indicado pelo CONTRATADA.

6.3 - Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada;

6.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará, em momento algum, pela guarda e manutenção dos materiais e utensílios a serem utilizados pela CONTRATADA.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



## PREFEITURA DE TAQUARAL DE GOIÁS

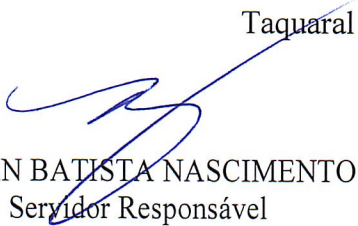
Adm.: 2021 / 2024

- 7.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais, resultantes da adjudicação e execução do contrato.
- 7.2 - Prestar o serviço em conformidade com as condições acordadas, conforme definido no item 5 deste termo de referência, e ainda:
- 7.3 - Prestar quaisquer informações e esclarecimentos, pertinentes ao serviço contratado, que venham a ser solicitados pelo contratante;
- 7.4 - Cumprir todas as normas estabelecidas pelos decretos regulamentadores editados pelo Município de Taquaral de Goiás;
- 7.5 - Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo garantido a Município de Taquaral de Goiás - GO o direito à retenção sobre os valores devidos à contratada para o ressarcimento do dano, total ou parcial;
- 7.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens dispostos no local de execução dos serviços, quando causados por seus empregados.

### 8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 8.1 O preço dos serviços, deverão estar dentre os valores praticados no mercado, conforme orçamentos realizados que obtiveram a média de valor total de R\$ 2.604,60 (dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

Taquaral de Goiás, 22 de maio de 2024

  
RENAN BATISTA NASCIMENTO  
Servidor Responsável